



Art. 15. São atribuições do aluno bolsista:
I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
V - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor; e

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 16. O aluno bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição.

Art. 17. O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

II - desistência;

III - rendimento acadêmico insuficiente;

IV - acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento das atribuições previstas no art. 15 desta Portaria; e

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

Art. 18. Poderá ser admitida a participação de alunos não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo.

§ 1º Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no art. 15 desta Portaria.

§ 2º Cada aluno não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos alunos bolsistas.

§ 3º O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

Art. 19. As bolsas dos tutores e alunos serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu.

Art. 20. O repasse dos recursos referentes ao valor de custeio das atividades dos respectivos grupos, referido no artigo 13 desta Portaria, será feito diretamente ao tutor pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, mediante o repasse de recursos da SESu.

Parágrafo único. A prestação de contas da verba de custeio será efetuada pelo tutor de acordo com a regulamentação da CAPES, observada a legislação pertinente.

Art. 21. A avaliação dos grupos e tutores do PET tem por objetivo:

I - promover a qualidade das ações do programa;

II - consolidar o programa como ação de desenvolvimento da qualidade do ensino superior;

III - identificar as potencialidades e limitações dos grupos participantes na consecução dos objetivos do programa;

IV - sugerir ações de aprimoramento e reorientação de ações;

V - recomendar, com base em critérios de qualidade, transparência e isenção, a expansão, a consolidação ou a extinção de grupos; e

VI - contribuir para a consolidação de uma cultura de avaliação na graduação.

Art. 22. Os procedimentos de avaliação serão realizados bi-anualmente por uma Comissão de Avaliação, à qual compete:

I - avaliar o desempenho dos grupos PET e dos professores tutores;

II - zelar pela qualidade acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III - emitir parecer sobre a expansão e a extinção de grupos; e

IV - elaborar relatórios de natureza geral ou específica.

Art. 23. A avaliação dos grupos PET será baseada nos seguintes indicadores:

I - relatório anual do grupo;

II - coeficiente de rendimento acadêmico do grupo;

III - participação dos alunos do grupo em atividades, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PET;

IV - desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso de graduação;

V - alinhamento das atividades do grupo a políticas públicas e de desenvolvimento na sua área específica de atuação;

VI - publicações e participações em eventos acadêmicos de professores tutores e alunos bolsistas;

VII - relatórios de auto-avaliação de alunos e tutores; e

VIII - visitas locais quando identificada a necessidade.

§ 1º O grupo PET poderá ser extinto em decorrência dos resultados de sua avaliação.

§ 2º A extinção de um grupo PET não facultará à instituição de ensino superior a sua recriação, cabendo ao Secretário de Educação Superior a decisão de criação de novo grupo e a realocação dos respectivos recursos financeiros.

Art. 24. A avaliação dos professores tutores será realizada com base nos seguintes indicadores de produção acadêmica:

I - cumprimento das atividades inerentes ao PET;

II - contribuição para a inovação e desenvolvimento do curso de graduação;

III - publicações e produção científica;

IV - disciplinas ministradas na graduação;

V - orientação de trabalhos acadêmicos;

VI - participação em conselhos acadêmicos;

VII - material didático produzido a partir das atividades desenvolvidas pelo grupo;

VIII - relação entre as ações planejadas e efetivamente executadas pelo grupo;

IX - relatório anual da instituição de ensino superior; e

X - relatório de avaliação dos alunos do grupo.

Art. 25. O Ministério da Educação deverá compatibilizar a quantidade de bolsistas e o valor das bolsas com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Art. 26. Ficam revogadas as Portarias nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, nº 1.632/2006 de 24 de setembro de 2006 e nº 1.046/2007, de 7 de novembro de 2007.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 18 de junho de 2009

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 122/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos 151 (cento e cinquenta e um) cursos de Mestrado e 103 (cento e três) cursos de Doutorado, relacionados em anexo, aprovados com conceitos entre "3" e "5" pelo Conselho Técnico-Científico - CTC nas reuniões realizadas no período de 21 a 22 de novembro de 2006 (94ª reunião); no período de 6 a 7 de março de 2007 (95ª reunião); no período de 21 a 25 de julho de 2008, (102ª reunião); no período de 15 a 19 de setembro de 2008 (103ª reunião); e no período de 20 a 23 de outubro de 2008 (104ª reunião), conforme consta dos Processos nº 23001.000245/2008-98.

ANEXO

94ª Reunião do CTC

CURSOS NOVOS

21 a 22 de novembro de 2006

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	GFOCIÊNCIAS	CLIMA E AMBIENTE (*)	ME	4	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA	AM	NORTE
				DO		UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	NORTE

(*) Curso em Associação: onde consta da Portaria nº 612, de 22 de junho de 2007 - DOU de 25 de junho de 2007 - Parecer 115/2007 - Processo: 23001.000004/2007-68 - Páginas 24 e 25 - Clima e Ambiente do INPA (Nível de Mestrado) e Portaria nº 1.141 de 10 de setembro de 2008 - DOU de 11 de setembro de 2008 - Parecer - 150/2008 - Processo: 23001.000042/2008-00 - Páginas 31 e 34 - Clima e Ambiente (Nível de Doutorado), deverá constar Clima e Ambiente do INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e Universidade do Estado do Amazonas - UEA em Nível de Mestrado e Doutorado.

95ª Reunião do CTC

CURSOS NOVOS

06 a 07 de março de 2007

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZONIA	MP	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE

102ª Reunião do CTC

CURSOS NOVOS

21 a 25 de julho de 2008

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	ME	3	UFPE/PP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	PB	NORDESTE
2	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	DO	4	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DO	4	URI	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	RS	SUL
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	ME DO	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGRICULTURA TROPICAL E SUBTROPICAL	DO	4	IAC	INSTITUTO AGRONÔMICO	SP	SUDESTE
6	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)	ME	3	UEMS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	CENTRO-OESTE
7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ECOLOGIA APLICADA	DO	4	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	MG	SUDESTE
8	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGRONOMIA	DO	4	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	PR	SUL
9	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIA ANIMAL NOS TRÓPICOS	DO	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
10	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	MEDICINA VETERINÁRIA EM RUMINANTES E EQUÍDOS	DO	4	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PB	NORDESTE
11	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	HIGIENE, INSPEÇÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	MP	4	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
12	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	DO	4	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	MG	SUDESTE
13	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	SAÚDE ANIMAL NA AMAZÔNIA	ME	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
14	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	DO	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
15	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	MEDICINA ANIMAL: EQUÍDOS	ME DO	5	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	SUL



90	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	DO	4	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	SUDESTE
91	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	MP	4	EAESP/PGV	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
92	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ME	3	FUCAPE	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQ.EM CONTECON.E FINANÇAS	ES	SUDESTE
93	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLA-DORIA	ME	3	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
94	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLA-DORIA	MP	3	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
95	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I - COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	ME	3	IMES	UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	SP	SUDESTE
96	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I - COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	ME	4	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
97	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	DIREITO	CIÊNCIAS CRIMINAIS	DO	4	PUC/RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CÁTOLICA DO RIO GRANDE DO SUL	RS	SUL
98	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	DIREITO	DIREITO	ME	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
99	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ECONOMIA	ECONOMIA REGIONAL	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
100	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	SERVIÇO SOCIAL	POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL	ME	3	EMSCAM	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS STA CASA MISERICORDIA	ES	SUDESTE
101	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAL	DO	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
102	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA URBANA	MP	3	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
103	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	PROJETO DE ESTRUTURAS	MP	3	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
104	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	ME	3	UNESP/BAU	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FLORIO BAUR	SP	SUDESTE
105	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA CIVIL	ME	3	UFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
106	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS	ME	3	CEFET/ES	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DO ESPIRITO SANTO	ES	SUDESTE
107	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA QUÍMICA	ME	3	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
108	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS NUCLEARES	ME DO	5	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
109	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E PETROQUÍMICA	MP	4	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
110	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS EM MINERAÇÃO	ME	3	UNILASALLE	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	RS	SUL
111	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	MP	3	CEFET/SP	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
112	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	MECATRÔNICA	MP	3	CEFET-SC	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA	SC	SUL
113	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MP	3	IST	INSTITUTO SUPERIOR TUPY	SC	SUL
114	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA MECÂNICA	ME	3	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	MG	SUDESTE
115	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	ME	3	CEFET/RJ	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA	RJ	SUDESTE
116	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	DO	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
117	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA DE ELÉTRICIDADE	DO	4	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE
118	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	DO	4	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	SUDESTE
119	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	BIOENGENHARIA	DO	4	USP/SC	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
120	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	ARTES / MÚSICA	TEATRO	DO	4	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	SUL
121	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	ARTES / MÚSICA	ARTES	ME	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
122	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	ARTES / MÚSICA	ARTES	ME	3	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	SUDESTE
123	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	ME	3	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	CENTRO-OESTE
124	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	ME	3	UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	RR	NORTE
125	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	ESTUDOS DA TRADUÇÃO	DO	5	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
126	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	ESTUDOS LINGÜÍSTICOS	DO	4	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	SUDESTE
127	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	ME	4	UNB	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	SUDESTE
128	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LINGÜÍSTICA APLICADA	ME	3	UFV	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE
129	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS / ESTUDOS LITERÁRIOS-LITERATURA BRASILEIRA	ME	3	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	MG	SUDESTE
130	MULTIDISCIPLINAR	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA	ME	4	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	MG	SUDESTE
131	MULTIDISCIPLINAR	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA	DO	4	UNAERP	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	SP	SUDESTE
132	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
133	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	MP	3	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE Blumenau	SC	SUL
134	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA	DO	4	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	SUL
135	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	MP	3	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	SUDESTE
136	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS	DO	4	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
137	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	DO	4	UNIBAN	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
138	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	MP	3	URI	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES	RS	SUL
139	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS (MODALIDADES FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGIA)	DO	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
140	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MODEL AGEN COMPUTACIONAL E TECNOLOGIA INDUSTRIAIS	ME	3	CIMATEC	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC	BA	NORDESTE
141	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	ENGENHARIA DE DEFESA	ME	3	IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	RJ	SUDESTE
142	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA	DO	4	UCSAL	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR	BA	NORDESTE
143	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE	ME	3	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
144	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL	ME	3	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	CENTRO-OESTE
145	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	MP	3	UNIBAN	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
146	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	TECNOLOGIA	ME	3	UNICAMP/LI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/LIMEIRA	SP	SUDESTE
147	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS	ME	3	UNIGRANRIO	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - PROF JOSE DE SOUZA HERDY	RJ	SUDESTE
148	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MEMÓRIA SOCIAL E BENS CULTURAIS	ME	3	UNILASALLE	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	RS	SUL
149	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL	DO	4	UNIVALI	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	SC	SUL
150	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	ENVELHECIMENTO HUMANO	ME	3	UPF	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RS	SUL
151	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	DISTÚRBIOS DO DESENVOLVIMENTO	DO	4	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	SUDESTE
152	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MP	3	FEEVALE	CENTRO UNIVERSITARIO FEEVALE	RS	SUL
153	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	ME	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE

103º Reunião do CTC
CURSOS NOVOS
15 a 19 de setembro de 2008

Seq.	Descrição	Descrição	Nome do Curso	Nível	CTC	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	M	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
2	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	D	4	UFCE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	M	3	CEFET/RV	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE RIO VERDE - GO	GO	CENTRO-OESTE
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CONTROLE DE DOENÇAS E PRAGAS DOS CITROS	F	3	FPDC	FUNDO DE DEFESA DA CITRICULTURA	SP	SUDESTE